



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Executivo

Nº 000063

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de novembro de 2016

Ano 1

Portaria

PORTARIA Nº 063/2016

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO OBJETIVANDO LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Mucuri, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Resolução TCM Nº 1060/05, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica criada a comissão de inventário e avaliação, composta do **Sr. João Antônio Oliveira Medina, Sra. Jaqueline Pereira da Conceição e Sra. Raquel de Almeida Carvalho Lisboa**, para efetuar o levantamento, avaliação, depreciação e desfazimento de todos os bens patrimoniais desta Câmara, constituída de moveis, imóveis e outros objetivando o atendimento ao disposto no artigo 10, item 01 da Resolução TCM nº 1060/05 e suas alterações posteriores;

Artigo 2º- A Comissão ora nomeada será presidida pelo primeiro servidor relacionado, secretariada pelo segundo, tendo o terceiro como membro;

Artigo 3º - A baixa no patrimônio dos bens considerados inservíveis será efetuada mediante autorização do Presidente da Câmara após recebimento do Relatório preliminar;

Artigo 4º - A comissão encaminhará relatório final de atividades à Presidência da Câmara até o dia 31 de dezembro do corrente ano;

Artigo 5º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 03 de novembro de 2016.

José Mendes Fontoura
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Executivo

Nº 000063

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de novembro de 2016

Ano 1

PORTARIA Nº 064, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui a Comissão de Transição de Governo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e em conformidade com as disposições da Lei nº 1.311/2012, determina:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão que promoverá o processo de Transição de Governo nos termos recomendados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e em conformidade com as disposições da Lei nº 1.311/2012.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º desta portaria é formada por no máximo 03 (três) servidores, constituídos pelos seguintes membros:

I – Representes do Atual Presidente

RAQUEL DE ALMEIDA CARVALHO LISBOA – Controlador Geral
EVALDO RIBEIRO DA SILVA FILHO – Oficial Administrativo
JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA MEDINA – Assessor Especial I

ELIANE ROCHA – Assessoria Contábil.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 03 de novembro de 2016.

JOSÉ MENDES FONTOURA